

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, do Despacho Normativo n.º 44/92, de 18 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a publicação no *Boletim Oficial* de Macau dos Decretos n.º 117/76, de 9 de Fevereiro, 31/77, de 9 de Março, 141/79, de 27 de Dezembro, e 126/82, de 9 de Novembro, e do texto único da Convenção que institui a Organização Marítima Internacional (IMO), publicado por aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Versão, em chinês, do Decreto n.º 117/76, de 9 de Fevereiro, que aprova, para adesão, a Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, feita em Genebra em 6 de Março de 1948 e posteriormente alterada.

Versão, em chinês, do Decreto n.º 31/77, de 9 de Março, que aprova, para ratificação, as emendas feitas a diversos artigos da Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).

Versão, em chinês, do Decreto n.º 141/79, de 27 de Dezembro, que ratifica as emendas feitas à Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), adoptadas pela Resolução A.358 na 9.ª Assembleia Geral da IMCO, de 14 de Novembro de 1975.

Versão, em chinês, do Decreto n.º 126/82, de 9 de Novembro, que aprova, para ratificação, as emendas à Convenção Instituidora da Organização Marítima Internacional, adoptadas pelas Resoluções A.400 (X) e A.450 (XI) nas 10.ª e 11.ª sessões da Assembleia Geral da IMO.

Versão, em chinês, do aviso que torna pública, em texto único, a Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental,

adoptada pela Conferência Marítima das Nações Unidas, realizada em Genebra em 6 de Março de 1948.

Avisos e anúncios oficiais

Do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa. — Relatório das actividades do Alto-Comissariado, relativo ao ano de 1992.

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, do Despacho Normativo n.º 44/92, de 18 de Março, da Presidência do Conselho de Ministros, que determina a publicação no *Boletim Oficial* de Macau dos Decretos n.º 117/76, de 9 de Fevereiro, 31/77, de 9 de Março, 141/79, de 27 de Dezembro, e 126/82, de 9 de Novembro, e do texto único da Convenção que institui a Organização Marítima Internacional (IMO), publicado por aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

部長會議事務部

規範性批示第四四/九二號

本人依據十二月五日第五二/九一號批示授予本人之權限，並依據經五月十日第一三/九〇號法律修改之二月十七日第一/七六號法律第七十二條與七月二十九日第六/八三號法律第五條之規定，且為著該兩條文之效力，命令將二月九日第一一七/七六號、三月九日第三一/七七號、十二月二十七日第一四一/七九號、十一月九日第一二六/八二號等命令，及成立「國際海事組織」(IMO)之公約之單一文本，

公布於《澳門政府公報》內。該公約之單一文本係藉著外交部（政治事務統籌司）之通告予以公布，而該通告係載於一九八六年四月二日第七十六號《共和國公報》第一組第七百五十九頁。

一九九二年三月十八日於部長會議事務部

部長會議事務部副部長 文磊斯

Versão, em chinês, do Decreto n.º 117/76, de 9 de Fevereiro, que aprova, para adesão, a Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, feita em Genebra em 6 de Março de 1948 e posteriormente alterada.

外交部
經濟事務統籌司

命令 第一一七/七六號 二月九日

政府行使三月二十六日第六/七五號憲法性法律第三條第一款第三項所賦予之權能，命令如下：

獨一條——通過《政府間海事協商組織公約》，以待加入。該公約於一九四八年三月六日在日內瓦制定，並按一九六四年九月十五日及一九六五年九月二十八日大會通過之決議而修改，其法文本及有關之葡文譯本，附於本命令內。

魏祖承
安恩濤
范智碩

一九七六年一月二十八日簽署

命令公佈

共和國總統 高美士

Versão, em chinês, do Decreto n.º 31/77, de 9 de Março, que aprova, para ratificação, as emendas feitas a diversos artigos da Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).

命令 第三一/七七號 三月九日

政府依據憲法第二百條c項之規定，命令如下：

獨一條——通過對《政府間海事協商組織(IMCO)公約》第十條、第十六條、第十七條、第十八條、第二十條、第二十八條、第三十一條及第三十二條等之修正條款，以待批准。該等修正條款係經一九七四年十月十七日「政府間海事協商組織」大會之特別會議

A.315 決議通過者，其法文本及有關之葡文譯本，附於本命令內。

在部長會議內檢閱及通過。

蘇亞雷斯
費敏年

一九七七年二月二十一日簽署
命令公布

共和國總統 恩尼斯

Versão, em chinês, do Decreto n.º 141/79, de 27 de Dezembro, que ratifica as emendas feitas à Convenção Instituidora da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), adoptadas pela Resolução A.358 na 9.ª Assembleia Geral da IMCO, de 14 de Novembro de 1975.

外交部

經濟事務統籌司

命令 第一四一/七九號 十二月二十七日

政府依據憲法第二百條c項之規定，命令如下：

獨一條——通過對《政府間海事協商組織(IMCO)公約》之修正條款，以待批准。該等修正條款係經一九七五年十一月十四日「政府間海事協商組織」第九次大會A.358 決議通過者，決議之英文本及有關葡文譯本，附於本命令內。

卞美婷
古家龍

一九七九年十一月三十日頒佈

命令公佈

共和國總統 恩尼斯

Versão, em chinês, do Decreto n.º 126/82, de 9 de Novembro, que aprova, para ratificação, as emendas à Convenção Instituidora da Organização Marítima Internacional, adoptadas pelas Resoluções A.400 (X) e A.450 (XI) nas 10.ª e 11.ª sessões da Assembleia Geral da IMO.

外交部

命令 第一二六/八二號 十一月九日

政府依據憲法第二百條c項之規定，命令如下：

獨一條——通過對《國際海事組織公約》之修正條款，以待批准。該等修正條款係經「國際海事組織」